



**LEI Nº 18.399, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Morajuba.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública municipal, a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Morajuba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.800.620/0001-30, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, localizada no KM-50, PA-Morajuba, CEP: 68.513-899, zona rural de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2024.**

  
**Sebastião Miranda Filho**  
**Prefeito Municipal de Marabá**



---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 18.399**

LEI N° 18.399, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Morajuba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública municipal, a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Morajuba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.800.620 0001-30, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, localizada no KM-50, PA-Morajuba, CEP: 68.513-899, zona rural de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2024.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Claudia Corrêa do Nascimento  
**Código Identificador:**B75127F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/11/2024. Edição 3621  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>